



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia de  
Alvalade

Informação n.º  
INF/87/DA/20

Data  
03/04/2020

Assunto: Plano de Contingência

---

## Informação

No dia 6 de março de 2020, foi aprovado pelo Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito da competência delegada, o Plano de Contingência, seguindo as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) e do Despacho 2836-A/2020, dos gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde. No dia 10 de março de 2020, foi acionado o Plano de Contingência. Desde essa data têm vindo a ser definidas medidas para contenção do Covid-19, conforme despachos de 10, 13 e 16 de março de 2020. A declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, pelo período de 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 3 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 17 de abril de 2020.

Considerando a atual situação do país relativamente à contenção da infeção pelo Covid-19, bem como o Decreto n.º 2-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, de 2 de abril 2020, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, propõe-se sejam prorrogadas as medidas adotadas pela Junta de Freguesia de Alvalade pelos despachos supracitados, nomeadamente:

1. Período de funcionamento do Mercado de Alvalade, com o encerramento às 13h, bem como a marcação de distâncias de segurança nas áreas em redor das bancas do mercado;
2. Acesso ao Mercado de Alvalade pela porta da Avenida Rio de Janeiro;
3. Encerramento do parque infantil e zona de estadia do Mercado de Alvalade;
4. Manter fechadas as entradas do Mercado Jardim, sendo o atendimento efetuado a uma pessoa de cada vez;
5. Encerramento dos parques infantis e dos parques de fitness;
6. Manutenção do sistema de apoio domiciliário articulado com o comércio local, para fornecimento de bens de primeira necessidade aos fregueses pertencentes aos grupos de

---

## Despacho

Aprovado.

3 de abril de 2020



- 
- risco;
7. Encerramento de todas as atividades do Polo Teixeira Pascoais e Espaço José Gomes Ferreira;
  8. Encerramento dos Pólos de Atendimento, sendo o atendimento prestado por via telefónica e online. O atendimento presencial ao público que se revele urgente é efetuado através de pré-agendamento, por aquelas vias no Pólo do edifício da Biblioteca Manoel Chaves Caminha;
  9. Manter a redução do contacto presencial e a realização de reuniões ao estritamente necessário e limitá-las ao máximo de quatro pessoas, privilegiando os atuais meios disponíveis, tais como: telefone, e-mail, videoconferência, aplicativos de mensagem;
  10. Regras excecionais de organização do trabalho que reduzam ao mínimo a possibilidade de contágio, utilizando, se necessário para este efeito, escalas entre os trabalhadores, horários desfasados (estabelecendo horas fixas diferentes de entrada e saída), bem como e quando possível, o recurso ao teletrabalho e rotatividade, face a que deverá ser comunicado ao serviço de recursos humanos e articulado com o serviço de sistemas de informação em matéria de equipamentos. Relativamente aos trabalhadores das escolas a situação será articulado com os agrupamentos;
  11. Manter a rotatividade semanal, de modo a utilizar eficazmente a situação de resguardo do trabalhador em casa;
  12. Manter a utilização zona de refeição pelo máximo de quatro pessoas em simultâneo (uma por mesa), não sendo disponibilizada loiça e talheres (devendo cada trabalhador trazer o que precisar) sendo proibida a lavagem da loiça bem como a utilização de copos de papel para café enquanto as medidas de mitigação vigorarem;
  13. Suspensão da confeção de refeições no Posto das Murtas e encerramento do bar;
  14. Encerramento do Pavilhão Municipal de Alvalade;
  15. Suspensão das visitas domiciliárias, no âmbito da ação social, com exceção de situações urgentes;
  16. Suspensão das reuniões da Comissão Social da Freguesia e grupos que dela emanam;
  17. Suspensão das atividades de intervenção comunitária agendadas;
  18. Suspensão das deslocações do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
  19. Suspensão das atividades do Espaço Briosos Alvalade;
  20. Suspensão das atividades do Centro Cívico Edmundo Pedro;
  21. Suspensão das atividades de índole cultural organizadas pela Junta de Freguesia de Alvalade;
  22. Encerramento da Biblioteca Manoel Chaves Caminha;
  23. Suspensão do serviço Porta-a-Porta;
  24. Suspensão das oficinas para crianças organizadas pela

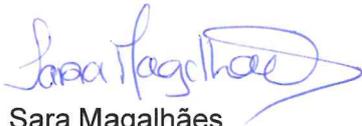
---

Junta de Freguesia de Alvalade.

Estas medidas estarão sujeitas a avaliação permanente e manter-se-ão em vigor até dia 4 de maio, altura em que será feita uma reavaliação.

À consideração superior.

A Chefe Divisão



Sara Magalhães